



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Projeto de Lei n°. /2020

Fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito para o mandato de 2021/2024 de acordo com o artigo 22, da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Quissamã decreta e o Exmo. Sr. Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal de Quissamã para o mandato de 2021/2024 será de 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Quissamã para o mandato de 2021/2024 será de 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).

Art. 3º – Os valores especificados serão reajustados na mesma data e no mesmo índice que for concedido aos servidores municipais.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022, conforme paragrafo 3º do artigo 8º da Lei complementar 173 de 27 de Maio de 2020.

Câmara Municipal de Quissamã , 27 de Outubro de 2020.

Luciano Pessanha
Presidente

Carlos Alberto de Souza Leite
Vice-presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis
2º secretário